Anno XXV. Quartafeira 6 de Junho de 1849. N. 125.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.

Lua cheia, a 5, ás 8 horas e 7 min. da manh.
Minguante, a 13, ás 8 horas e 4 min. da tard.
Lua nova, a 20, ás 11 horas e 49 min. da manh.
Crescente, a 27, ás 8 horas e 24 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Macció, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 5 horas e 18 minutos da manh.
Segunda, ás 5 horas e 42 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

4 Segunda. S. Francisco Caracioli Aud. do J. dos orph. do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
5 Terça. S. Marciano. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
6 Quarta. S. Noberto. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
7 Quinta. ✱✱ Corpo de Deos. S. Roberto.
8 Sexta. S. Salustiano. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
9 Sabbado. S. Primo. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
10 Domingo. da S. Margarida.

CAMBIOS NO DIA 5 DE JUNHO.

Sobre Londres a 25⅞ d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris 380.
» Lisboa 110 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a ¾, 1 ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas. 31$500 a 32$000
» Moédas de 6$400 v. 17$600 a 17$800
» » de 6$400 n. 16$600 a 16$700
» » de 4$000.... 9$400 a 9$500
Prata—Patacões brasileiros 2$010 a 2$030
» Pesos columnarios. 2$010 a 2$030
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

LEI N. 240, DE 31 DE MAIO DE 1849.

Reconhece nos professores substitutos direito á jubilação e manda que os cathedraticos contem para a mesma os annos da substituição.

Manoel Vieira Tosta, presidente da provincia de Pernambuco. Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Artigo. 1. Os substitutos que tiverem preenchido as condições dos artigos 8, 9 e 10 do capitulo segundo da lei provincial n. 43 do anno de 1847, teem direito a ser jubilados, recebendo todo o ordenado que por lei lhes competir.

Art. 2. Aos professores serão levados em conta os annos que tiveram de substitutos, quando preenchidas as condições do artigo antecedente.

Art. 3. Ficam derogadas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades á quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém. O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco, aos 31 de maio de 1849, vigesimo-oitavo da independencia e do imperio.

L. S. *Manoel Vieira Tosta.*

Carta de lei pela qual V. Exc. manda executar a resolução da assembléa legislativa provincial, que sanccionou, declarando que os substitutos que tiverem preenchido as condições dos artigos 8, 9 e 10 do capitulo segundo da lei provincial n. 43, teem direito a ser jubilados, e que aos professores serão levados em conta os annos que tiverem de substitutos: tudo como acima se declara.

Para V. Exc. vêr.

Domingos José Soares a fez.

Sellada e publicada nesta secretaria da provincia de Pernambuco, aos 31 de maio de 1849.

Honorio Pereira de Azeredo Coutinho.

Registrada a f. 103 do livro segundo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco, 2 de junho de 1849.

João Policarpo dos Santos Campos.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE MAIO.

Officio.—Ao Exm. bispo diocesano, transmittindo, em consequencia de resolução de assembléa provincial, o requerimento em que o bacharel Manoel Maria de Moraes Acciole, vigario collado na freguezia de S.-Bento da provincia das Alagôas, pede que se mande incorporar a sua parochia uma porção de territorio sobre que exerce jurisdicção o vigario da de Una, afim de que S. Ex. digne-se de informar a respeito com o que lhe occorrer.

Dito.—Ao commandante das armas, communicando que S. M. o Imperador dignára-se de conceder seis mezes de licença de favor ao tenente do oitavo batalhão de caçadores Francisco Frederico Figueira de Mello para tratar de sua saúde.—Inteirou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito.—Ao mesmo, declarando que visto ter sido favoravel o resultado da inspecção a que S. Ex subjeitou os paisanos José Pereira e Auspicio José da Assumpção, que se offereceram para assentar praça na primeira linha, póde S. Ex. mandar alista-los, certo de que tem marcado a cada um delles a gratificação de 120$000 rs. —Communicou-se ao inspector da pagadoria militar

Dito.—Ao inspector da pagadoria militar, communicando que o commandante superior da guarda nacional de Goianna participou ter dissolvido a 6 do corrente o destacamento do segundo batalhão da mesma guarda nacional, que alli se achava de ordem da presidencia.—Scientificou-se o referido commandante superior.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, ordenando haja de dar as precisas providencias afim de que o commandante do vapor *Paquete-do-Sul* receba a seu bordo e conduza para a côrte o segundo tenente Ricardo da Silva Neves, pertencente á guarnição do brigue escuna *Pirajá*. — Communicou-se ao commandante da devisão naval.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, autorisando-o a despender a quantia de 67$600 rs. com a compra de 34 cadinhos do norte sortidos, de numeros 8 a 13, de que diz carecer a officina de latueiros fundidores daquelle arsenal.—Inteirou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito.--Ao director interino do curso juridico de Olinda, declarando ficar sciente de haver fallecido o continuo daquella academia, Manoel de Azevêdo d'O'.

Dito.--Ao administrador das obras publicas, ordenando dê as precisas providencias para que, sem perda de tempo, o engenheiro daquella repartição orce as despezas a fazer com os concertos de que carece a estrada do Páo-de-Alho, e remetta o orçamento a presidencia.

Dito.--Ao mesmo, remettendo o orçamento e planta de uma ponte de ferro na estrada de S.-Amaro, para que, com urgencia, o engenheiro Lieuthier dê sobre isso o seu parecer, e apresente um orçamento mais especificado para que se possa proceder á arrematação dessa obra.

Dito.--Ao mesmo, determinando haja Smc. de providenciar para que sem perda de tempo o engenheiro Lieuthier orce as despezas a fazer com os concertos de que precisa a estrada do sul.

IDEM DO DIA 19.

Officio -- Ao director do curso juridico de Olinda, communicando que por despacho de 19 do corrente concedeu trinta dias de licença com vencimento de ordenado ao professor de inglez e francez do collegio das Artes, bacharel Antonio José de Souza Gomes.

Dito. -- Ao director do arsenal de guerra, devolvendo o pedido do commandante da companhia fixa de cavallaria desta provincia, e autorisando-o a despender a quantia de 234$000 rs. com a promptificação de 79 camisas de algodão, 16 bonets redondos, 46 remontes e 62 pares de solas, bem como com a compra de 5 escovas para fato, 62 pares de meias, outros tantos de luvas e 43 esteiras, visto que taes objectos se não acham nos armazens daquelle arsenal.-- Communicou-se ao inspector da pagadoria militar.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas em Pernambuco, 5 de junho de 1849.

ORDEM DO DIA.

Havendo S. M. o Imperador, por aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 18 de maio ultimo, mandado por sua immediata resolução de 12 do mesmo mez, tomada sobre consulta do conselho supremo militar de 7 de outubro do anno passado, que ao Sr. major do segundo batalhão de artilharia a pé Hygino José Coelho se conte a antiguidade de serviço desde o dia 20 de março de 1823, em que assentára praça no extincto regimento de artilharia desta provincia, e de 22 tambem de maio determinado que seja trancada a nota de desertor posta no livro mestre do segundo batalhão de caçadores ao Sr. alferes José Negueiros de Almeida Sarinho, visto ter elle se demorado nesta provincia com conhecimento da presidencia, conforme foi participado ao Exm. Sr. marechal de campo graduado, commandante das armas, em officios do Exm. Sr. presidente da provincia, datados de 4 do mez corrente; o mesmo Exm. Sr. assim o manda publicar para conhecimento da guarnição.

Outro sim determina o mesmo Exm. Sr. que o Sr. segundo tenente do primeiro batalhão de artilharia a pé Miguel Maria de Noronha Feital se apresente ao Sr. tenente-coronel commandante do sexto batalhão de caçadores, afim de exercer as funcções de secretario do mesmo batalhão.

José Pedro Heitor, ajudante de ordens interino.

THESOURARIA DA FAZENDA PROVINCIAL.

Demonstração do saldo existente na caixa de exercicios findos em 31 de maio de 1849.

Saldo em 31 de abril p. p. . . .	12:139$602	
Receita do corrente mez. . .	$	12:139$602
Despeza do corrente mez . . .		480$250
		11:659$352
Em cobre	9$352	
» notas	11:650$000	11:659$352

Thomaz José da Silva Gusmão Junior.
Luiz de Pinho Borges.

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio corrente em 31 de maio de 1849.

Saldo em 30 de abril prox. passado	123:730$908		
Receita do corrente mez	49:896$482	173:627$390	
Despeza		58:771$793	
	Saldo	114:855$597	
Saldo em lettras em 30 de abril p. p.	41:871$364		
Receita do corrente mez		41:871$364	
Despezas		2:486$000	39:385$364
		Saldo	154:240$961
Em cobre	167$597		
» notas	114:688$000		
» lettras vencidas	8:774$998		
A vencer em junho	1:399$532		
» julho	29:210$834	39:385$364	154:240$961

Thomaz José da Silva Gusmão Junior.--Luiz de Pinho Borges.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 2 DE JUNHO DE 1849.

Presidencia do Sr. Sousa Teixeira.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE. -- *Pareceres. -- Approvacao' dos projectos ns 10 e 38, em terceira discussao'; dos de ns. 11, 12 e 13 em segunda. -- 2.ª do orçamento municipal. --- Dispensa de interstício para o provincial. --- Conclusao' da segunda discussao' das posturas da camara do Recife.*

As 11 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 27 Srs. deputados.

O Sr. *Presidente* declara aberta a sessão.

Não se lê a acta, por não estar sobre a mesa.

O Sr. 1.º *Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo, para ser presente á assembléa, uma representação da camara municipal da villa de Flores ácerca de algumas medidas que julga de utilidade para o seu municipio. -- A' commissão de negocios das camaras.

Outro do mesmo secretario, acompanhando 36 exemplares do balanço da receita e despeza da provincia no exercicio findo, e primeiro semestre do corrente. --- Mandou-se distribuir.

Um requerimento de João José Barroso da Silva Juvenis, professor publico de primeiras lettras, pedindo que se eleve seu ordenado a 500$000. -- A' commissão de ordenados.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de policia, a quem foi remettido o requerimento de Simplicio José de Mello, professor de primeiras lettras do bairro de San-Frei-Pedro-Gonçalves, attendendo que esta assembléa nenhuma resolução tomou que dissesse respeito particularmente ao peticionario, he de parecer que se lhe póde entregar os documentos com que instruio o requerimento em que pedio a esta assembléa a interpretação do artigo 8.º da lei n. 43 de 10 de junho de 1837.

» Sala das commissões, 2 de junho de 1849. -- *Souza Teixeira. -- Dr. Joaquim Villela.* »

« A commissão de contas e orçamento municipaes, tendo em consideração o requerimento de Felicia Maria Benedicta, em que pede se lhe marque quota para pagamento da quantia de 1:133$000 de que he credora da camara municipal desta cidade, em virtude de sentença passada em julgado, pela qual foi a dita camara condemnada no valor da desapropriação de um terreno no bairro do Recife, pertencente á requerente, he de parecer que, em vista da justiça do seu pedido e documentos juntos, se designe na lei do orçamento municipal, que actualmente se discute, a verba de 583$000 para pagamento de parte do debito, ficando o restante para o anno futuro, afim de não serem sobremaneira gravadas as rendas da dita municipalidade.

» Sala das commissões, 2 de junho de 1849. -- *Sebastiao' do Rego. -- Simoens.* »

ORDEM DO DIA.

Terceira discussão do projecto n. 10, que cria duas cadeiras de primeiras lettras, uma em Papacaça e outra em Ingazeira.

He approvado.

Segunda discussão do projecto n. 11.

Artigo 1.º Nas palavras -- empregados provinciaes -- os quaes pelo artigo 1.º da lei provincial n. 82 de 4 de maio de 1840, pódem ser apesentados pelo presidente da provincia, quando contarem 25 annos de serviços sem interrupção, estão comprehendidos os empregados da secretaria da assembléa provincial que estiverem nos termos e condições da citada lei. »

He approvado.

Segunda discussão do projecto n. 12.

Artigo 1.º O professor jubilado de primeiras lettras da villa de Páo-d'Alho, Silvestre Antonio de Oliveira Mello, além do ordenado com que fôra jubilado, tem direito a continuar a perceber a gratificação annual que já percebia em virtude do artigo 10 da lei de 15 de outubro de 1827.

He approvado.

Tambem he approvado o artigo 2.º, redigido assim:

Artigo 2.º Ficam comprehendidos na mesma disposição todos os mais professores jubilados que, por haverem preenchido as condições da citada lei de 15 de outubro de 1827, tiverem direito á dita gratificação.

Segunda discussão do projecto n. 13.

Artigo 1.º A professora jubilada de primeiras lettras, D. Josefa Maria da Conceição Martins, tem direito a perceber o ordenado correspondente aos annos que servira sem interrupção. »

He approvado.

Tambem se approva o artigo 2.º, concebido nestes termos:

Artigo 2.º A mesma professora tem direito a perceber a differença de ordenados atrasados, desde o dia da jubilação, que indevidamente não lhe teem sido pagos, em rasão de ter sido jubilada com o ordenado correspondente a 10 annos de serviços.

Terceira discussão do projecto n. 38 do anno passado, que concede uma mensalidade a Jacobina Junior para frequentar e concluir os estudos de engenharia na Europa.

He approvado com o seguinte artigo additivo:

O presidente da provincia encarregará alguem, que por parte da provincia contrate com o peticionario, onde elle se achar, com garantias taes, que o contrato se não torne illusorio. -- S. R. -- *Joaquim Villela.*

Entra em discussão o orçamento municipal.

Art. 2. A camara municipal da cidade do Recife he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 35:874,792 rs.

1. Com o secretario	1:000,000
2. Com o contador	700,000
3. Com o porteiro	600,000
4. Com os quatro ajudantes do porteiro, tendo o que serve nos jurados 550,000 rs., dous a 500$ rs. e um a 400$ rs.	1:950,000
5. Com o procurador os cinco por cento, na fórma da lei.	1:293,897
6. Com os fiscaes das freguezias do Recife, San-José, Santo-Antonio e Bôa-Vista, a 500$ rs. cada um; Afogados e Poço-da-Panella, a 200$ rs.; percebendo os de San-Lourenço e Jaboatão 20 por cento do que arrecadarem	2:400,000
7. Com o engenheiro cordeador	800,000
8. Com o advogado	400,000
9. Com o cirurgião de partido.	500,000
10. Com o aluguel do paço da camara	400,000
11. Com o expediente da secretaria, inclusive impressões	400,000
12. Com a decima dos predios municipaes	800,000
13. Com o tribunal do jury e eleições, supprimida a quota de 200$ rs. com o pregoeiro do mesmo tribunal	1:800,000
14. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	2:000,000
15 Com o fornecimento de luzes para a cadeia	350,000
16. Com o concerto dos predios do patrimonio	500,000
17. Com os negocios forenses da camara	200,000
18. Com a limpeza das ruas	2:000,000
19. Com despezas eventuaes	1:000,000

EXTRAORDINARIA.

20. Com a terceira prestação por conta de 5:598,130 rs., em que se acha debitada a municipalidade para com a fazenda provincial.	1:339,532
21. Com a terceira e ultima prestação por conta de 4:000$ rs., devidos ao Dr. João Ferreira da Silva	1:333,333
22. Com a primeira prestação não paga a José Rodrigues Pereira por conta de 1:580$ rs.	790,000
23. Com o saldo de contas devido a João Manoel de Siqueira, proveniente do fornecimento de luzes para a cadeia até o fim de 1846	197,880
24 Com o que se deve a José Antonio Pereira Rodrigues, do fornecimento de azeite para a cadeia até setembro de 1848	217,015
25. Com o que se acha a dever a Antonio Teixeira dos Santos, resto da importancia de quatro urnas e nove cofres grandes, mandados fazer para as ultimas eleições de senadores	426,000
26. Com o calçamento dos pateos de S.-Pedro e Carmo, e um aqueducto subterraneo para o esgotamento das agoas desses mesmos pateos e ruas adjacentes, começando-se a obra pela factura do aqueducto, as sobras que houverem de outros verbas e mais a quantia de	8:477,135
27. Com o principio da fundação do cemiterio publico, continuando a autorisação de contrahir um emprestimo para a conclução da obra.	4:000,000

Vão á mesa, e são apoiadas para entrarem em discussão as seguintes emendas:

Ao § 7.º--Com o engenheiro cordeador—900,000 rs.— *Dr. Baptista.*

Emenda substitutiva ao § 6.—Com os fiscaes das freguezias do Recife, S.-José, S.-Antonio e Bôa-Vista a 700,000 rs. cada um: augmente-se a respectiva verba.— *Dr. Baptista*

Ao § 6.º—Depois das palavras—cada um—diga-se—tendo o de Afogados o ordenado de 200,000 rs., e percebendo os do Poço-da-Panella, S.-Lourenço e Jaboatão 20 por cento do que arrecadarem, 2:200,000 rs.—*Aquino.*

Substitutivo ao § 9.º--Diga-se--com o cirurgião de partido--600,000 rs.--*José Pedro.*

Emenda substitutiva ao § 13 *do art.* 2.º--Diga-se com o tribunal do jury e eleições, inclusive a quota de 200,000 rs. com o pregoeiro do mesmo tribunal, dous contos de réis. -*Figueiredo.*

Ao § 1.º--Com o secretario 700,000 rs.

Ao § 7.º--Com o engenheiro cordeador 600,000 rs.-- S. R.--*Xavier Lopes.*

Depois de pequena discussão, em que tomaram parte os Srs. Figueiredo, José Pedro, Baptista e Xavier Lopes, encerra-se a mesma discussão, e o artigo he approvado com as emendas dos Srs. Figueiredo e José Pedro, sendo rejeitadas todas as demais.

Em seguida he approvado o art. 3.º, redigido assim:

Art. 3. A camara municipal da cidade de Olinda he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 3:316,000 réis, a saber:

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 600,000 réis, do porteiro 200,000 réis, do ajudante de porteiro 120,000 réis, do procurador os seis por cento, calculados em 180,000 rs., dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, percebendo a quantia de 100,000 rs. cada um dos fiscaes das duas freguezias da cidade	1:450,000
2. Com o advogado	150,000
3. Com o expediente e despezas miudas	40,000
4. Com o tribunal no jury e eleições	220,000
5. Com o fornecimento de luzes e agoa para a cadeia	50,000
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	300,000
7. Com a decima dos predios urbanos	56,000
8. Com o concerto dos predios, calçamento das ruas e melhoramento das fontes publicas	1:000,000
9. Com as despezas eventuaes	50,000

He rejeitada a seguinte emenda:

Dê-se ao procurador, além da porcentagem marcada, o ordenado de 200,000 rs.: eleve-se a verba.--S. R.-- *Marignier.*

Seguidamente são approvados sem discussão os seguintes artigos:

Art. 4. A camara municipal da villa de Iguarassú he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 813,950 rs., a saber:

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120,000 rs., do porteiro 80,000 rs, do ajudante do porteiro 50,000 rs., do procurador os seis por cento na fórma da lei, calculados em 60,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20,000 rs.	330,000
2. Com o expediente e despezas miudas	25,000
3. Com o tribunal do jury e eleições	60,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	100,000
5. Com a decima dos predios urbanos	18,950
6. Com o concerto dos predios do patrimonio, calçamento e limpeza das ruas	200,000
7. Com o fornecimento de luzes para a cadeia	30,000
8. Com despezas eventuaes	50,000

Art. 5 A camara municipal da cidade de Goianna he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 2:037,000 réis, a saber:

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 400,000 rs., do porteiro 120,000 rs., do porteiro do auditorio 50,000 rs., do procurador os seis por cento, calculados em 100,000 rs., do fiscal da cidade 120$ rs., e dos mais a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20,000 réis	810,000
2. Com um advogado que, por contracto com a camara, se encarregue de promover a cobrança judicial das multas a ella pertencentes e defender em juizo todas as suas causas, supprindo a mesma camara as custas judiciaes	300,000
3. Com o expediente e despezas miudas	20,000
4. Com a decima dos predios urbanos e foros de terrenos occupados pela camara	25,000
5. Com o tribunal do jury e eleições	60,090
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas	80,000
7. Com o fornecimento de luzes para a cadeia	50,000
8. Com o reparo dos predios, calçamento e limpeza das ruas, e reedificação da ponte denominada--Tanquinho--	600,000

9. Com as despezas eventuaes, inclusive 12,000 rs. para a assignatura do *Diario*, que deverá ser conservado no archivo 92,000

Art. 6. A camara municipal da villa do Cabo he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 385,000 rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120,000 rs., do porteiro 25,000 rs., do procurador os seis por cento, calculados em 25,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20,000 rs. 190,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 50,000
4. Com as custas dos processos criminaes, e contravenções de posturas 60,000
5. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 25,000
6. Com as despezas eventuaes 50,000

Art. 7. A camara municipal da villa de Páo-d'Alho he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 876,310 réis, a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 rs., do porteiro 80,000 rs., do ajudante do porteiro 40,000 rs., do procurador os seis por cento, calculados em 60,000 rs, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20,000 réis 400,000
2. Com o encarregado das balanças do açougue 30,000
3. Com o expediente e despezas miudas 20,000
4. Com os foros dos terrenos occupados pela camara 6,310
5. Com o tribunal do jury e eleições 80,000
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 100,000
7. Com o fornecimento das luzes para a cadeia 40,000
8. Com obras, concertos e limpeza das ruas 200,000
9. Com as despezas eventuaes 100,000

Art. 8. A camara municipal da villa de Nazareth he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 1:074$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 250$ rs., do porteiro 60$ rs., do continuo ajudante do porteiro 50$ rs., do procurador os 6 por cento, calculados em 60$ rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs. 410,000
2. Com o expediente e despezas miudas 20,000
3. Com o aluguel da casa de suas sessões 84,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 80,000
5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 100,000
6. Com as obras, concertos e limpeza das ruas 200,000
7. Com despezas eventuaes, inclusive 100$ rs. para um advogado para promover a cobrança das dividas anteriores 150,000

Art. 9. A camara municipal da villa do Limoeiro he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 1:128$480 rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 250$ rs., do porteiro 50$ rs., do ajudante do porteiro 40$ rs., do procurador a gratificação de 30$ rs. além dos 6 por cento, calculados em 70$ rs, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs. 460,000
2. Com o advogado da camara* 80,000
3. Com o expediente e despezas miudas 20,000
4. Com a decima dos predios urbanos 6,480
5. Com o tribunal do jury e eleições 50,000
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções das posturas 100,000
7. Com obras, reparos e limpeza das ruas 300,000
8. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 50,000
9. Com despezas eventuaes, inclusive 12$ rs. para assignatura do *Diario* 62,000

Art. 10. A camara municipal da cidade da Victoria he autorisada a despender com os objectos designados nos seguintes paragraphos a quantia de 4:356$, a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300$ rs., do porteiro 80$ rs., do ajudante do porteiro 70$ rs., do advogado 200$ rs., do procurador os 6 por cento, calculados em 120$ rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs., tendo o fiscal da cidade 100$ rs. 890,000
2. Com o guarda dos pesos e balanças do açougue 30,000
3. Com o expediente e despezas miudas 30,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 100,000
5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 200,000
6. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 50,000
7. Com as aferições dos pesos do açougue e medidas da feira 76,000
8. Com o aluguel da casa para a balança do assucar 48,000
9. Com o fôro do terreno do curral, açougue e casa que serve de quartel 16,000
10. Com obras, reparos, calçamento e limpeza das ruas, inclusive a quantia de 2:000$ rs. desde já para a construcção de uma casa de mercado ao lado da feira actual 2:600,000
11. Com a assignatura do *Diario* 16,000
12. Com despezas eventuaes, inclusive 22$ rs. para cadeiras para a sala do jury 300,000

Art. 11. A camara municipal da villa de Serinhäem he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 330$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120$ rs., do porteiro 25$ rs, do procurador os 6 por cento, calculados em 25$ rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs. 190,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 30,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 50,000
5. Com despezas eventuaes 50,000

Art. 12. A camara municipal da villa do Rio-Formoso he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 1:226$ rs, a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 120$ rs., do porteiro 50$ rs., do procurador os seis por cento, calculado em 60$ rs., ficando approvada a gratificação de 50$ rs. marcada pela camara, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs., tendo fiscal da villa a gratificação de 50$ rs. 350,000
2. Com o advogado da camara 100,000
3. Com o expediente e despezas miudas 30,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 60,000
5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 200,000
6. Com obras, reparos e limpeza das ruas 200,000
7. Com o aluguel de casa da camara 144,000
8. Com o fornecimento de luzes para a casa de prisão 50,000

9. Com despezas eventuaes, inclusive 12$ rs. para a assignatura do *Diario* 92,000

Art. 13. A camara municipal da villa do Bonito he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 952$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200$ rs., do porteiro 50$ rs., do procurador os seis por cento, calculados em 40$ rs., e mais a gratificação de 50$ rs., e do fiscal da villa a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs., e mais a gratificação de 30$ rs. 390,000
2. Com o expediente e despezas miudas 20,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 80,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 100,000
5. Com reparos e limpezas das ruas 100,000
6. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 50,000
7. Com o aluguel de casa da camara e jurados. 96,000
8. Com a assignatura do *Diario* 16,000
9. Com o advogado da camara 50,000
10. Com as despezas eventuaes 50,000

Art. 14. A camara municipal da villa do Brejo he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 572$880 réis, a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 150$ rs., do porteiro 50$ rs, do procurador os seis por cento, calculados em 25$ rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs 345,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com os foros dos terrenos occupados pela camara 3,880
4. Com o tribunal do jury e eleições 40,000
5. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 100,000
6. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 12,000
7. Com as despezas eventuaes, inclusive a quantia de 12$ rs. para a assignatura do *Diario* 62,000

Art. 15. A camara municipal da villa de Cimbres he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 410$ rs., a saber :

1 Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 150$ rs., do porteiro 25$ rs., do procurador os seis por cento, calculados em 30$ rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs 275,000
2. Com o expediente e despezas miudas 15,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 30,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 60,000
5. Com despezas eventuaes e reparos 80,000

Art. 16. A camara municipal da villa de Garanhuns he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 742$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 200,000 réis, do porteiro 400,000 réis, do procurador os seis por cento, calculados em 30,000 réis, e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20,000 290,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 60,000
4. Com as custas dos processos criminaes contravenções de posturas 80,000
5. Com o fornecimento d'agoa e luzes para a cadeia 40,000
6. Com despezas eventuaes, inclusive a quantia de 12,000 réis para a assignatura do *Diario* 62,000

EXTRAORDINARIA.

7. Com a construcção de um açude 200,000

Art. 17. A camara municipal da villa de Flores he autorisada a despender, com os objetos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 1:190,160 réis, a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300,000 rs., do porteiro 40,000 rs., do procurador os seis por cento, calculados em 50$ rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 23 por cento, calculada em 20$ rs. 410,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com as decimas dos predios urbanos 8,160
4. Com o tribunal do jury e eleições 60,000
5. Com as despezas de processos criminaes e contravenções de posturas 100,000
6. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 40,000
7. Com obras, concertos e limpeza das ruas 500,000
8. Com despezas eventuaes, inclusive a quantia de 12$ rs para a assignatura do *Diario* 62,000

Art. 18. A camara municipal da villa da Floresta he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 532$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 180$ rs., do porteiro 32$ rs, do procurador os 6 por cento, calculados em 40$ rs., e do fiscal da freguezia a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs. 272,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 40,000
4. Com as custas de processos criminaes e contravenções de posturas 80,000
5. Com uma casa para açougue 100,000
7. Com despezas eventuaes 30,000

Art. 19. A camara municipal da villa da Bôa-Vista he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 894$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 300$ rs., do porteiro 40$ rs., do ajudante do porteiro 20$ rs, do procurador os 6 por cento, calculados em 42$ rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs. 422,000
2. Com o expediente e despezas eventuaes 10,000
3. Com o aluguel da casa que serve de archivo 12,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 50,000
5. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 20,000
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 80,000
7. Com obras e limpeza das ruas 100,000
8. Com o advogado 150,000
9. Com despezas eventuaes 50,000

Art. 20. A camara municipal da villa do Exú he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 324$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 100,000 rs., do porteiro 25,000 rs., do procurador os seis por cento, calculados em 25,000 rs., e dos fiscaes das freguezias a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20,000 réis 170,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o aluguel da casa para as sessões da camara 12,000
4. Com o tribunal do jury e eleições 30,000
5 Com o fornecimento de luzes para a cadeia 20,000
6. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 50,000
7. Com despezas eventuaes, inclusive 12,000 rs. para a assignatura do *Diario* 32,000

Art. 21. A camara municipal da villa de Agoa-Preta he autorisada a despender, com os objectos designados nos seguintes paragraphos, a quantia de 387$ rs., a saber :

1. Com os empregados, sendo o ordenado do secretario 100$ rs., do porteiro 50$ rs., do procurador os seis por cento, calculados em 25$ rs., e do fiscal a porcentagem de 20 por cento, calculada em 20$ rs. 170,000
2. Com o expediente e despezas miudas 10,000
3. Com o tribunal do jury e eleições 30,000
4. Com as custas dos processos criminaes e contravenções de posturas 50,000
5. Com o fornecimento de luzes para a cadeia 20,000
6. Com o aluguel de casa para as suas sessões 50,000
7. Com despezas eventuaes, inclusive 12$ rs. para assignatura do *Diario*. 32,000

CAPITULO II.

Renda municipal

Art. 22. As camaras municipaes da provincia são autorisadas a arrecadar dentro de seus municipios, durante o anno financeiro desta lei, as rendas seguintes :

1. Alugueis de predios municipaes.
2. Foros e laudemios dos terrenos municipaes.
3. Aferições de pesos e medidas.
4. Licenças e cordeações, conforme a tabella n. 2, organisada pela camara municipal do Recife em 1843.
5. Repeso dos açougues.
6. Taxa de 2$ rs. paga annualmente pelas licenças que obtiverem os mascates e boceteiras que venderem no municipio.
7. Taxa de 2$ rs. sobre as engenhocas.
8 Taxas em vigor sobre as passagens dos rios.
9. Taxas sobre estradas e pontes municipaes.
10. Multas, segundo o codigo criminal e do processo, e mais leis em vigor.
11. Multas por contravenções de posturas.
12. Multas por eleições.
13. Multas das mesmas camaras, conforme o art. 19 § 15 da lei municipal n. 135, de 2 de maio de 1844.
14 Quaesquer outras rendas, imposições, ou taxas, que estiverem na posse de cobrar, e que não tenham sido abolidas.
15. Divida activa dos annos anteriores.
16. Taxa de 120 rs. que he obrigado a pagar qualquer vendedor de farinha nos mercados publicos, sendo as camaras obrigadas a fornecerem as respectivas medidas.
17. Saldo do anno anterior.

CAPITULO III.

Disposições geraes.

Art. 23. Ficam em vigor as disposições dos arts. 20 e 21 da lei municipal n. 14: de 19 de maio de 1845, as dos arts. 24 e 25 da lei n. 197 de 30 de abril de 1847, e os arts. 23 e 25 da lei n. 234 de 11 de setembro de 1848.

Art 24. Fica autorisada a camara municipal da cidade do Recife para contratar com particulares ou companhias a construcção de um mercado publico em cada uma das freguezias da mesma cidade, submettendo as condições do contrato á approvação da assembléa legislativa provincial

Art. 25. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Vai á mesa, e he apoiado o seguinte requerimento :

Requeiro que seja dado para ordem do dia de segunda-feira a terceira discussão da lei do orçamento. -- *José Pedro.*

Continúa a segunda discussão das posturas da camara municipal do Recife.

São approvados os artigos seguintes do titulo 12 :

« 1. São obrigados os donos de tanques e deposito de agoas a prestar prompta e gratuitamente toda a agoa que lhe fôr pedida e se fizer necessaria para apagar os incendios ; assim como todos os moradores das casas, em que houverem cacimbas, nas immediações daquelle quarteirão, serão obrigados a franquear a entrada para tirar agoa, requisitando ao juiz de paz ou aos delegados as medidas de precaução, para não serem prejudicados ; sob pena de qualquer dos infractores pagar a multa de 4$ rs.

Art. 2. A camara marcará por editaes os lugares que devem servir de praças de mercado de capim, lenha, hortalice, fructas e outras especies de comestives que costumam vender as quitandeiras : os que fôra dos lugares marcados depositarem os referidos generos, serão multados em 1$ rs., ou soffrerão 24 horas de prisão.

São tambem approvados os artigos seguintes do titulo 13.

Art. 1. Todas as pessoas que tiverem mandado meninos para que sejam vaccinados, aquellas que o fôrem, podendo por si ser responsaveis, ficarão obrigadas a voltar á repartição da vaccina nos dias que lhes fôrem indicados pelo facultativo encarregado da innoculação : os infractores serão multados em 6$ rs.

Art. 2. Aquellas pessoas que, tendo voltado nos dias designados, se ausentarem da repartição antes que seja extrahido o puz ; aquellas que deixarem de comparecer segunda e terceira vez contra a ordem do facultativo, serão subjeitas ás mesmas penas do artigo antecedente, servindo para applicação das multas impostas em um e outro artigo o mappa que appresentar o facultativo.

Logo depois he rejeitado o artigo 9 do titulo primeiro, adiado em uma das sessões anteriores para o fim da discussão.

He approvado o artigo 5 do titulo quarto, sendo rejeitada uma emenda do Sr. Motta Silveira, que se achava adiada conjuntamente com o mesmo artigo.

He tambem approvado o artigo 21 do mesmo titulo quarto com uma emenda do Sr. José Pedro, reduzindo a 80 rs. a taxa de 500 rs., decretada no artigo

O artigo 4 do titulo quinto he substituido pelo seguinte :

« Ninguem poderá estabelecer d'ora em diante padarias e reficarias senão nos lugares designados pela camara municipal por meio de editaes, ficando conservadas as existentes. -- *Dr. Baptista.*»

He finalmente approvado o projecto de posturas em segunda discussão, para passar á terceira.

O Sr. Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

RECEITA E DESPEZA DA CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE, NO MEZ DE MAIO DE 1849.

RECEITA.

Imposto de 2$ rs. sobre mascates e boceteiras	Nº 124 a 128	10,000
Cordeações e licenças . . .	» 56 a 69	83,100
Alugueis das lojas da praça da Independencia	» 92 a 102	219,130
Ditas da praça do mercado da freguezia de S.-José . . .	» 2	280,000
Multas da freguezia do Recife	» 93 a 104	83,000
Dita de Santo-Antonio . . .	» 102 a 106	29,000
Dita da Boa-Vista	» 20 a 24	43,000
Dita pela policia	» 5	8,000
		163,000
Dita pelo regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 . .	» 9	128,000
Dita pelo codigo	» 2	4,800
Dita pelo jury	» »	15,000
		903,030
Balanço do mez de abril p. p		526,552
	Rs.	1:429,582

DESPEZA.

Ordenados e commissão do mez de abril p. p.	N.º 9	734,841
Eleições	» 12	162,000
Concerto dos proprios municipaes	» 2	188,440
Limpeza de ruas	» 31 a 40	136,920
Eventuaes	» 21 a 24	26,590
		1:248,791
Balanço a favor da receita		180,791
	Rs.	1:429,582

Contadoria municipal do Recife, 1º de junho de 1849

O contador,
Manoel Gregorio da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 5 DE JUNHO DE 1849.

A assembléa legislativa provincial approvou, hoje em primeira discussão, o projecto n. 20 deste anno, em segunda o de n. 19, e em terceira os de ns. 17 e 18.

A ordem do dia para a sessão de amanhãa he a seguinte : -- terceira discussão dos projectos ns. 12 e 13, bem como dos orçamentos municipal e provincial : -- segunda do de n. 15, para o qual houve dispensa de intersticio.

Ao darmos hontem conta da maneira como se tinha procedido aos trabalhos eleitoraes na capital, ainda não sabiamos de uma contestação calorosa que, durante a segunda chamada, houve lugar entre os votantes da freguezia de San-José por quererem uns que se recebessem certas cedulas, ao passo que outros se oppunham a semelhante recepção ; -- contestação que deu lugar a que se retirassem dous dos membros da mesa parochial da mesma freguezia.

Apressamo-nos, pois, a noticiar tal occurrencia, que hontem mesmo mencionáramos se della tivessemos conhecimento ; accrescentando que, supprida hoje, na fórma da lei, a falta desses membros, a referida mesa continuou a funccionar.

Tambem na matriz de Santo-Antonio dous dos membros da respectiva mesa parochial retiraram-se hoje ; mas, tendo sido substituidos, proseguio ahi o processo eleitoral,

Communicado.

UM TRIBUTO DE AMIZADE SOBRE A CAMPA DO AMIGO.

Ah ! para que o roubaste na flor da idade.

. . . .

Mais uma morte a prantear ! Mais uma victima arrancada de nossos braços pela inexoravel Parca ! Ah ! meu coração que outr'ora cheio de prazer palpitava contente pela vossa felicidade, hoje, oh ! amigo ! mirrado pela saudade, pela vossa ausencia desta vida tão illusoria, cobre-se de crepe. Do meio de uma chara esposa, de tenros filhinhos, de parentes e amigos, e de um irmão, charo penhor de su'alma, longe deste, desappareceu aquelle cidadão probo, aquelle Fluminense devotado pelo bem-estar de seu paiz. Accommettido de terrivel enfermidade, cercado dos mestres da sciencia, que embalde empregavam todos os meios para o salvar, deixa este mundo, e passa á mansão dos justos cumprir o que he marcado pela Providencia, e receber a immarcessivel corôa de suas virtudes, o meu amigo o Sr. João José da Silva. Ah ! que criticos momentos para aquella terna esposa, que com esta perca irreparavel chora a triste sorte á que ficará reduzida em companhia dos doces fructos de seu amor. Chora a esposa o passamento do seu esposo, chora o filhinho o de seu charo pai, e que muito he que o amigo derrame uma amargurada lagrima sobre a lousa do amigo ? Sim, recebe, oh Silva, o pungente suspiro, partido do meu coração, filho todo da saudade, e vós, oh ! Deos, que marcais no livro da vida o limite della, dai um descanso eterno á su'alma.

Por um amigo

* * * *

Publicações a pedido.

Srs. Redactor do Correio Mercantil. — Podendo-se ajuizar pela lingoagem em que está concebido o *Diario-Novo* de hontem, 24 do corrente, que nós não somos estranhos á solicitação de perdão com que ahi se depara, crêmos de nosso dever e honra declarar que não temos parte alguma neste pensamento e lembrança.

Entendemos que não he desonroso ao réo, depois de convencido de seus crimes, implorar a clemencia imperial para melhorar de sorte ; mas comnosco se não dá este caso ; porque, não obstante presos, alguns illegalmente e todos privados dos recursos legaes, nem ainda depois de tres mezes de soffrimentos fomos processados, e portanto se nos não deu lugar á defesa dos crimes que se nos imputa, e a mostrarmos á face dos tribunaes e do paiz se somos innocentes ou criminosos. Bordo da corveta *Euterpe*, surta no porto de Pernambuco, 25 de abril de 1849.

Somos, Srs. Redactores, de Vms. attentos veneradores e criados. — *Dr Jeronymo Villela de Castro Tavares. — José Higino de Miranda. — Leandro Cezar Paes Barreto.*

(*Do Correio Mercantil.*)

Illm. Sr. -- -- Achando-me impossibilitado de continuar a servir de capitão da terceira companhia do primeiro batalhão de guardas nacionaes da legião de Olinda pelos motivos que verbalmente ponderei á V. S., vou por meio deste pedir-lhe se digne solicitar do Exm. presidente da provincia minha demissão, afim de que seja este cargo preenchido por outro que melhor do que eu saiba desempenha-lo ; podendo V. S. assegurar ao mesmo Exm. presidente que, continuando sempre firme nos meus principios de ordem e adhesão á pessoa do monarcha e instituições do paiz, estarei prompto a prestar os meus fracos serviços quando minha patria exigir.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. S. os meus respeitos e estima. Deos guarde a V. S. por mais annos. Quartel do commando da terceira companhia do primeiro batalhão de guardas nacionaes da legião de Olinda, 3 de junho de 1849. -- Illm. Sr. tenente-coronel Francisco de Paula Souza Leão, digno chefe do primeiro batalhão de guardas nacionaes de Olinda, e commandante superior interino de Olinda e Iguarassú. -- *João Gonçalves Rodrigues França*, capitão da terceira companhia.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 5. . . . 2:861$453

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 5.	859$59[illegible]
Diversas provincias	269$.
	1:128$085

CONSULADO PROVINCIAL.
Rendimento do dia 5 . . . . 987$779

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 5.

Terra-Nova; 38 dias, patacho americano *Virginia*, de 137 toneladas, capitão E. O. Cooper, equipagem 7, carga 1,650 barricas com bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

Idem; 30 dias, patacho inglez *Archimedes*, de 188 toneladas, capitão Roberto Hore, equipagem 10, carga 2,400 barricas com bacalhão; a Mc. Calmont & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Maranhão; sumaca brasileira *Carlota*, capitão João Luiz da Silva, carga varios generos.

Portos do sul; vapor brasileiro *Bahiana*, commandante Otten. Além dos passageiros que trouxe dos portos do norte para os do sul leva a seu bordo: para Maceió, Florencio Francisco Marques; para a Bahia o segundo tenente Ricardo da Silva Neves, João Luiz dos Santos, N. Dupré, madama Sismana: para o Rio-de-Janeiro, Joaquim de Souza Tompson, o capellão Fr. Francisco da Santissima Trindade, o Dr. Gaspar de Menezes Vasconcelles Drumond, Arthur Shost e 30 recrutas.

EDITAES.

= O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que nos dias 6 e 8 de junho proximo futuro, ao meio-dia, perante o mesmo tribunal se ha de arrematar a quem mais offerecer, por tempo de 3 annos a contar do 1.º de julho de 1849 até 30 de junho de 1852, o imposto seguinte:

Taxa da barreira da estrada e ponte do Giquiá, avaliada annualmente por	6:601,000
Dita dita da Magdalena, avaliada annualmente por	3:301,000
Dita dita do Motocolombó, avaliada annualmente por	2.900,000
Dita da ponte de Burary, avaliada annualmente por	662,000
Dita da ponte do Cachangá, avaliada annualmente por	1:201,000

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1849.—O 2.º escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

= O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que no dia 8 de junho, ao meio-dia, perante o mesmo tribunal vão novamente á praça para ser arrematado em hasta publica, a quem por menos fizer, por tempo de um anno, a contar do 1º de julho deste anno até 30 de junho de 1850, os contratos da illuminação publica seguintes:

Do caes do collegio e palacio do governo, avaliado o costeio diario de cada lampeão por	232
Freguezia do Recife idem por	180
Dita de S.-Antonio idem por	180
Dita de S.-José idem por	180
Dita da Bôa-Vista idem por	180
Povoação dos Afogados idem por	142
Freguezia da Sé de Olinda idem por	142
Dita de S.-Pedro-Martyr idem por	142

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 26 de maio de 1849. — O segundo escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciação*.

Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, official da imperial ordem da Rosa, cavalleiro da de Christo e inspector da alfandega de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc., etc.

Faz saber que se acham recolhidos nesta alfandega, e abandonados pelas partes, além do tempo marcado pelo artigo 272 do regulamento, os volumes abaixo descriptos, os quaes deverão os seus donos fazer despachar dentro de trinta dias contados da data deste, findos os quaes se procederá á sua venda em hasta publica por conta e á custa dos mesmos donos, sem que lhes fique direito algum a allegar contra o effeito desta venda, como he expresso no artigo 274 do referido regulamento. E, para que chegue a noticia a todos os interessados, mandei affixar o presente edital na porta desta alfandega, e publicar pela imprensa. Alfandega, 1 de junho de 1849 --*Miguel Archanjo Monteiro de Andrade*.

Uma caixa contendo uma armação para tiar, no valor de 10,000 réis, dous gigos da marca M S D, contendo vinte tres, vasos de louça para jardim, n. 3, no valor de 6 000 réis cada um, e uma barrica contendo 1062 duzias de tesouras ordinarias de menos de 6 pollegadas, a 600 réis cada duzia

---

O Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo Junior, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo, juiz de direito da primeira vara do crime na comarca do Recife, por S. M. I. e C. que Deos guarde &c.

Faço saber que, tendo sido convocada neste termo a primeira sessão ordinaria deste anno para o dia 26 de abril proximo passado, teve esta lugar no dia vinte sete seguinte e findou no dia 11 do corrente mez, por terem sido juigados os processos que fôram preparados e apresentados pelo Dr. juiz municipal supplente da segunda vara preparador dos processos: que dos juizes de facto sorteados que compareceram fôram assiduos os Srs capitão Manoel Eleuterio do Rego Barros, João Francisco Bastos, João Hypolito de Meira Lima, Antonio José Dias Martins, Elias Baptista da Silva, Dr. Manoel José Pereira de Mello, Antonio Egidio da Silva, Antonio Rodrigues Lima, capitão José Joaquim de Santa-Anna Frazão, Antonio Gonçalves de Moraes, alferes Felisbino de Carvalho Rapozo, Gaudino Agostinho de Barros, Luiz Francisco Barbalho, João Pacheco de Queiroga, João Ribeiro de Vasconcellos Pessôa, capitão Amaro de Barros Correia, Francisco José Cyrilo Leal, Herculano José de Freitas, Antonio José Duarte Junior, Joaquim de Oliveira Souza, Anselmo José Pinto de Souza Junior, major Joaquim de Pontes Marinho: que fôram chamados como supplentes que compareceram e fôram assiduos Antonio Gomes Tavares, Joaquim de Albuquerque e Mello, José Joaquim de Mesquita, José Egydio Ferreira, Francisco Joaquim Cardoso, Firmino José Rodrigues Ferreira, Manoel Joaquim Pascoal Ramos, Dr. José Eustaquio Gomes, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel Ignacio de Oliveira Lôbo, Anastacio Xavier de Couto, José Francisco Gonçalves, Manoel da Silva Ferreira, José Fernandes Eiras, Marcelino José Lopes, José Joaquim Antunes, Jorge Victor Ferreira Lopes, Dr. Antonio José Pereira, José Joaquim Dias Fernandes, Dr Angelo Henrique da Silva e Amaro Benedicto de Souza: que dos sorteados fôram multados, por não comparecerem nem mandarem escusa legitima, Manoel Antonio Alves de Britto, José Thomaz de Freitas, João Marinho Falcão, Antonio Joaquim Ferreira, Luiz José de Azevedo, João Baptista Ribeiro, Ignacio Francisco Pereira da Silva, cada um na quantia de tresentos e trinta mil réis, Joaquim de Oliveira e Souza na quantia de noventa mil rs., por não ter comparecido na occasião da chamada nestas sessões, e Manoel Joaquim Ramos e Silva na quantia de dez mil rs., por tambem não ter comparecido na ocasião da chamada.

E para que chegue á noticia de todos aquelles a quem interessar, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa. Dado e passado sôb o meu signal e sello do juizo nesta cidade Recife, aos 12 de maio de 1849. Eu, *José Affonso Guedes Alcanforado*, escrivão do jury, o escrevi.—*José Thomaz de Araujo Junior*.

Declarações.

= A camara municipal desta cidade, etc. Faz publico que, em virtude da disposição do artigo 8.º do regulamento de 28 de janeiro de 1832, tem estabelecido o preço de 160 rs. por canada de agoas-ardentes de producção brasileira, para servir de base ao lançamento e cobrança do respectivo imposto pela repartição competente. Paço da camara municipal do Recife, 4 de junho de 1849. -- *Dr. Ignacio Nery da Fonseca*, pro-presidente. -- *Manoel Ferreira Accioli*, secretario interino.

-- O Illm. Sr. primeiro escripturario, servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, manda fazer publico que, de 6 do corrente por diante, pagam-se os ordenados vencidos em maio e mais despezas provinciaes.

= O arsenal de guerra compra 12 arrobas de bolacha, 13 ditas de assucar branco, 3 arrobas e 22 libras de arroz, 29 libras de toucinho, 8 canadas de vinagre, 11 libras de sagu', 2 ditas de pimenta da India, 28 ditas de tapioca, 1 canada de vinho tinto e 8 libras de doce de goiaba: quem taes generos tiver que sejam sãos e de melhor qualidade, e quizer fornecer, póde comparecer na sala da directoria do mesmo arsenal hoje, 6 do corrente mez, trazendo sua proposta com os ultimos preços em carta fechada.

= O arsenal de guerra compra 6 duzias de taboas de louro, 2 ditas ditas de amarello, 4 ferros largos para rebotes, 6 goivas curvas, 2 verrumas de tornear, 2 serrotes grandes, 8,000 pregos caixaes, 10,000 ditos ripaes, 2 arrobas de arcos de ferro de cabeça e bojo de pipa, 2 arrobas de ditos arcos para barris de quinto, 9 arrobas de ferro da Suecia de 1 1/2 a 2 1/2 pollegadas, 2 arrobas de aço grosso, 3 toneladas de carvão de pedra inglez, 1 folha de ferro para coberta de fechadura de porta, 10 duzias de limas sortidas, 1 duzia de ditas murças, 2 duzias de limatões, 2 caixas com vidros para caixilhos, 2,000 telhas, 2,000 tijolos de ladrilho, 1 peça de cabo de manilha de 4 1/2 pollegadas: quem taes generos se propozer a vender póde comparecer na sala da directoria do mesmo arsenal, trazendo sua proposta com seus ultimos preços em carta fechada, hoje, 6 do corrente mez.

COLLECTORIA DA CIDADE DE OLINDA.

O collector da decima e mais impostos do municipio de Olinda faz publico, pelo presente, que do 1.º de junho proximo futuro principia a contar-se os 11 dias marcados para a cobrança, á bocca do cofre, do segundo semestre do corrente anno da decima urbana, e que, findo este prazo, pagarão a multa de tres por cento além de serem executados; outro sim declara que nesse mesmo prazo cobrará todas as mais imposições a seu cargo. E para que chegue a noticia a todos os seus collectados faz o presente.

CONCELHO GERAL DE SALUBRIDADE PUBLICA.

Estando provado que, na maior parte das pessoas, a vaccina não preserva das bexigas por mais de dez a doze annos, e que as pessoas vaccinadas depois desse tempo estão subjeitas a contrahir novamente a vaccina ou bexiga, como temos presenciado em muitos individuos, recommendamos aos habitantes desta provincia que concorram a revaccinação, como unico meio de se pôrem ao abrigo da epidemia actual. Recife, 4 de junho de 1849. -- *Dr. João Ferreira da Silva*, medico do municipio.

ADMINISTRAÇAO DO PATRIMONIO DOS ORPHAÕS.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos que hão de ter principio do primeiro de julho do corrente anno a 30 de junho de 1852, as rendas das seguintes casas, pertencentes ao mesmo patrimonio; sendo em 6 do corrente mez as rendas das casas numeros 22 na rua de S.-Gonçalo do bairro da Bôa-Vista, 39 na rua do Pires dita, 60 na rua do Rozario dita, 1, 2, 6, 8 e 10, na rua da Madre-de-Deos, 16 e 18 na rua do Torres, 2 na rua da Lapa, 1 e 3 na rua do Codorniz, 17 na rua da Moeda, 21, 24, 26, 54 e 56 na rua do Amorim, 2, 18 e 2. na rua do Azeite-de-Peixe, 10 e 12 na rua da Cacimba, 18 e 21 na rua do Burgos, 22, 25 e 27 na rua do Vigario, 7, 9, 11 e 13 na rua do Encantamento; em 9 as das casas numeros 16, 18, 132, 134 e 136 na rua da Senzalla-Velha, 25 e 27 na rua da Guia, 30 na rua do Trapiche, 14 no becco da Lingoeta, 11, 12, 14 e 29 na rua da Cruz; e em 14 as das casas numeros 89, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110 e 2, na travessa de Fora-de-Portas. As pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da dita administração com seus fiadores.

THEATRO
DE SAN-FRANCISCO.

SABADO 9 DE JUNHO.

A beneficio do director Pedro Baptista de Santa Rosa, haverá grande e variado espectaculo.

Depois de executada pela orchestra, dirigida pelo Sr. professor Theodoro Oreste, a optima symphonia

LESTOCQ,

representar-se-ha o mui lindo vaudeville que tem por titulo

ARTHUR DEPOIS DE 16 ANNOS.

Este drama, além da belleza do seu enredo e de algumas scenas jocosas, tem si diversos coros cantados por marujos, arias e mais um coro cantado por oito senhoras, inclusive algumas meninas

O beneficiado, para dar mais valimento e realce ao seu beneficio, dedica a execução do drama aos illustrados academicos de Olinda a quem implora protecção.

Entre as boas symphonias que se hão de tocar, executar-se-ha a grande valsa caracteristica, que tem por titulo

O PÃO D'ASSUCAR,

composta pelo pelo Sr. A. L. Moeser, artista este, que tem com justiça merecido immensos applausos desta praça, e que teve a bondade de a offertar ao director para a noite de seu beneficio.

No fim do drama o mesmo Santa Rosa cantará a nova e jocosa aria, ainda não vista deste theatro, intitulada

MAZURK;

sendo o seu estribilho a seguinte quadra;

« Mendengue affectado
De minha sinhá,
Pimenta de cheiro
Bolo de fubá. »

Os intervallos serão preenchidos pelos principaes e mais acreditados senhores da companhia do circo americano; pois que a respectiva direcção dignou-se de obsequiar gratuitamente ao benefeciado.

O mui habil Sr. director equestre Stwart fará a parte de sapateiro remendão em pernas de páo.

O Sr. W. Smith fará varias evoluções sobre a corda banba.

O Sr. Wiser apresentará suas scenas graciosas.

Os meninos Thomaz e Leandro tambem apresentarão scecenas admiraveis.

Terminará o espectaculo com a jocosa farça

O TAFUL FO'RA DE TEMPO.

Os Srs. assignantes e mais pessoas, que pretenderem camarotes, pódem mandar receber os cartões na casa annexa ao theatro, residencia do director, pois ahi estão a venda pelo mesmo preço: o beneficiado não vai mesmo pessoalmnte convidar aos seus protectores e amigos, pelos seus muitos afazeres.

Principiará o divertimento as oito e meia horas da noite, com a chegada de Suas Excellencias.

CIRCO

AMERICANO.

QUINTA-FEIRA, 7 DO CORRENTE,

havera um

GRANDE ESPECTACULO

NO

CIRCO.

em beneficio do

SENHOR STEWART,

director da companhia equestre,

o qual o director do theatro de San-Francisco, o Sr. Santa Rosa, tomara parte gratuitamente, cantando a muito applaudida aria intitulada

A BORBOLETA,

com as quadras mais modernas e mais

A polka.

O programma será annunciado pelos cartazes.

Avisos maritimos.

-- O patacho *Emulação* sahe impreterivelmente em direitura ao Ceará até o dia 10 ou 12 com a carga que tiver a bordo: quem ainda pretenda carregar ou ir de passagem, dirija-se ao capitão a bordo, ou ao escriptorio de Manoel Gonçalves da Silva, na rua da Cadeia-Velha.

= Para Buenos-Ayres sahe, com toda a brevidade, por ter parte de seu carregamento prompto, o brigue dinamarquez *Condor*: quem quizer carregar, queira dirigir-se a Gaudino Agostinho de Barros, pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

Leilões.

= Hoje, 6 do corrente, haverá leilão á porta da alfandega de 25 caixas com 24 queijos cada uma, em lotes de uma caixa.

Henrique Voss, tendo em breve de retirar-se para Hamburgo, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de tres lindos escravos, sendo uma negrinha e dous moleques com habilidades, de toda mobilia de sua casa, da ferramenta e mais utensilios da sua officina de ferreiro e serralheiro, inclusive uma burra de ferro nova de sua manufactura: segunda-feira, 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa, rua do Guararapes, n. 36, em Fóra-de-Portas.

-- O corretor Oliveira fará leilão de lindas fazendas inglezas, recentemente despachadas, que venderá a prazo, e de muitas outras pertencentes ás massas dos fallidos Antonio José Antunes Guimarães e Claudino Salvador Pereira Braga: sexta-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhãa em ponto, no seu armazem, rua da Cadeia do Recife.

Avisos diversos.

-- Marcellino Francisco Collares retira-se para fóra do Imperio.

-- Antonio Caetano Vieira retira-se para o Rio-Grande-do-Sul.

-- Antonio Soares Coutinho retira-se para Portugal.

-- Joaquim Francisco Paredes retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saude.

-- D. Rosa de Jesus Mendes retira-se para a Europa com o seu filho menor João, a tratar de sua saúde.

= Precisa-se de um homem para feitor, o qual entenda de jardineiro: quem estiver nas circumstancias ditas, dirija-se a pracinha do Corpo-Santo, n. 66.

= Hoje he a arrematação de diversos objectos de armazem de assucar, que fôram do fallido Pedro Alexandrino Gomes, por execução pendente em juizo.

= F. H. Lutkens faz uma viagem a Europa, ficando por seus procuradores bastantes, pelo tempo de sua ausencia, os Srs. Emilio Bedoulac e Eduardo H. Wyatt.

= André Poyart deixou de ser caixeiro de João Stwart, desde o dia 4 do corrente.

= A pessoa que annunciou no *Diario* de hontem precisar de um terno de pesos e de uma balança para refinação, procure na rua da Cadeia do Recife, n. 23

= Na rua larga do Rozario, botiquim Cova-da-Onça, precisa-se de um bom corinheiro, preferindo-se captivo, e um preto para o serviço do mesmo.

-- Precisa-se de uma lavadeira para uma casa estrangeira, que lave bem e com regularidade: na rua do Vigario, n. 4.

-- Precisa-se alugar um preto para o serviço interno e externo de uma casa: na rua do Aragão, n. 23.

--Offerece-se uma senhora branca, capaz de ser ama de uma casa de homem solteiro: quem precisar dirija-se ao becco do Dique, n. 3, que achará com quem tratar.

--Dão-se cem mil reis a premio sobre penhores de ouro ou boas firmas: na rua do Rozario da Bôa-Vista, n. 8., se dirá quem dá.

-- O Sr. Francisco Manoel Coêlho tem uma carta na rua do Vigario, n. 19, segundo andar.

-- Precisa-se de uma mulher idosa para casa de um homem solteiro, para o serviço de portas a dentro: no pateo do Paraizo, n. 20.

DESPEDIDA.

Augusto Luiz Moeser, não podendo despedir pessoalmente, pela brevidade de sua partida, de todas as pessoas de quem recebeu provas de amizade e obsequios, aproveita este meio para mostrar o seu sincero reconhecimento e gratidão.

-- Quem tiver achado um livro de recibos desde a alfandega até o porto das canoas, no Recife, tenha a bondade de o entregar na rua do Collegio, venda de Sebastião José Gomes Penna, que sera gratificado.

-- Precisa-se de um caixeiro para bilhar: defronte do theatro publico, n. 10.

--Precisa-se de um caixeiro para uma taberna, o qual tenha de 12 a 14 annos: em Fora-de-Portas, n. 86.

-- Precisa-se de um rapaz que tenha principios de pharmacia, ou sem elles: no Aterro-da-Boa-Vista, botica n. 76.

-- Aluga-se uma casa na Passagem-da-Magdalena, junto a ponte grande, com excellentes commodos e sahida para o rio: a tratar na rua Direita, n. 3.

-- Hoje, 6 do corrente, pelas 4 horas da tarde, a porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se hão de arrematar, por ser a ultima praça, varias ferramentas, e mais pertences do officio de marceneiro, pertencentes a João Picard, por execução de Miguel Martins Costa Ribeiro.

-- Hoje, as 3 horas da tarde, á porta do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se hão de arrematar os utensilios e generos da venda n. 1 do pateo da S.-Cruz: quem pretender compareça.

-- Miguel Filippe de Souza Leão embarca para o Rio-de-Janeiro o seu escravo crioulo, de nome Candido.

= Mathias Carlos de Araujo tinha em seu podêr duas obrigações que lhe fôram passadas pelo seu devedor João Carneiro de Mesquita, na importancia de 400$ rs., pouco mais ou menos, e como o dito seu devedor não fosse pontual em pagar-lhe, por isso as entregou a Jeronymo Cesar de Mello para agenciar esta cobrança, e como o mencionado Cesar fallecesse, deixaram os seus herdeiros de entregar ao annunciante (apezar de saberem) os seus creditos, e por isso pelo presente o annunciante previne ao seu devedor e á qualquer pessoa para que não contratem a tal respeito, nem façam transacção alguma, nem com os herdeiros do Cesar, nem com João Machado Freire, em cujo podêr consta ao annunciante que ellas param, nem com qualquer pessoa que com ellas se apresente, e protesta haver de quem quér que as tenha as perdas e damnos que teem soffrido em não podêr receber do seu devedor a quantia que lhe deve, assim como protesta igualmente não pagar a qualquer pessoa que porventura queira cobrar do annunciante a importancia das mesmas, por causa do pertence, que, (segundo suppõe) existe nas costas das mesmas a favor de Jeronymo Cesar, visto que este pertence, se existe, foi simplesmente passado para o fim de elle effectuar a cobrança, e não houvesse uma verdadeira cessão, como de tudo isto o annunciante tem documentos e testemunhas.

-- Roga-se ás autoridades policiaes, commandantes de destacamentos, capitães de campo, e a qualquer pessoa, hajam de apprehender o moleque Benedicto, crioulo, que desappareceu no dia 11 do mez proximo passado, o qual tem os signaes seguintes: preto, de altura regular, tem 18 annos de idade, secco do corpo, rosto comprido, olhos grandes e um tanto vermelhos; na palma da mão esquerda tem uma costura, proveniente de um tumor: consta que o dito escravo foi encontrado adiante de Santo-Antão, em um comboi que ia para Caruarú; por isso recommenda-se a qualquer pessoa deste lugar, ou de outro qualquer, que o apprehenda e leve-o a rua Velha, n. 26, que será generosamente recompensada.

Francisco José da Silva Araujo.

FUNDIÇÃO DE FERRO

E FABRICA DE MACHINAS NA RUA DO BRUM.

Bowman & Mc. Callum, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção das maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por terem dellas grande sortimento já promptas, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.
Rodas d'agoa, moinhos de vento e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fórnos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferros, &c., &c.

Além da superioriade das suas obras, já geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos Senhores que se dignarem de fazer-lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

-- Alugam-se e vendem-se bichas hambu guezas: na rua das Cruzes, n. 40.

— Precisa-se arrendar um engenho de assucar, em uma das freguezias do sul desta provincia, preferindo-se o que fôr mais perto desta praça: a tratar com o rendeiro do engenho Bello-Monte da freguezia de N.-S.-da-Escada, o Sr. Virginio Barboza da Silva, ou com Cunha & Amorim, na rua da Cadeia-do-Recife, n. 50.

--Engomma-se roupa: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 20, sobrado de um andar.

Vendas.

= Vendem-se 18 cadeiras, 2 bancas, 1 sofá, 1 mesa de meio de sala de jacarandá e 1 negrinha: na rua do Livramento, n. 21.

-- Vende-se uma preta moça, de bonita figura, cozinheira, costureira, engommadeira e vendedeira de rua; um pardo moço, de boa conducta, que entende do serviço de campo, he carreiro, e proprio para pagem, ou boleiro; um moleque de 12 annos, proprio para qualquer officio: na rua larga do Rozario, n. 35.

— Vende-se superior vinho madeira branco: na rua da Cruz, n. 9, em casa de Oliveira Irmãos & Companhia.

-- Na rua Nova n. 12, vendem-se chitas de todas as côres, pelo barato preço de 120 rs. o covado.

Bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se peças de panninho com 10 varas, a 2,000 rs.; côrtes de calças de brim de linho trançado pardo e de listras, a 900 rs.

—Vendem-se 30 acções da companhia de Beberibe: na rua Nova, n. 24.

Cebolas

em mólhos e contadas aos centos: vendem-se no armazem n. 31, ao lado da alfandega, de Joaquim Felix da Roza.

BEJOIM.

Vendem-se bolas de superior beijoim, chegadas do sertão: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

LUVAS.

No Recife, na rua da Guia, n. 36, primeiro andar, vendem-se por grosso, ou miudo e por preço commodo, luvas de pelica branca para homens e senhoras e para baile, muito finas, e de muito boa qualidade, vindas de Lisbôa pelo brigue *Conceição-de-Maria*: assegura-se a duração, e segurança de ponto, podendo calçar-se sem susto: pódem ver-se até ás 8 horas da manhãa, e das 5 1/2 horas da tarde em diante.

Chitas boas e baratas.

Na rua do Livramento, n. 14, acaba de chegar um rico sortimento de chitas escuras que se vendem pelo diminuto preço de nove vintens o covado, e peças a 6400; córtes de cambraias pretas para luto; lenços de seda; a 1280 madapolões de jardas, muito finos: os preços destas fazendas fazem comprar a quem não tem vontade: dão-se as peças para amostra com penhor.

Cheguem, freguezes, antes que se acabe.

Ainda restam algumas peças de optimos riscados monstros de vara de largura, a 300 rs. o covado para liquidação: tambem se vendem outros mais estreitos, a 200 e 250 rs.; riscadinhos francezes, os mais lindos padrões que se teem visto; chitas, a 160 rs.; chales de lãa de côres escuras, a 560 rs.; ditos melhores, a 1,280 rs.; riscados de lãa, para vestido, a 220 rs., para se acabar; luvas compridas de seda, a 1,000 rs. o par; mantas de seda, a 8,000 rs.; fazenda para calças, a 220, 240, 260 e 320 rs. o covado, e para jaquetas, a 160 e 200 rs., para fechar contas: na rua Nova, defronte da Conceição dos militares, loja de Tinoco & Rocha.

— Vendem-se chitas com algum mofo, proprias para escravos, a 5, 6, 7, 8 e 9 vintens, e finas muito bonitas, por mais preço; linhas grossas de novelo, com algum sujo, a 160 rs. uma quarta; luvas finas de pellica, a 500 rs.; lencinhos de filó de linho, proprios para meninas, a 400 rs.; ditos de cambraia, com bonitas palmas, a 400 rs.; ditos de toquim, com franjas, a 640 rs.; na rua do Passeio, loja n. 17.

—Vende-se o testamento da gallinha, dito do gallo, dito do cachorro, Mr Botte: tudo por preço commodo: na praça da Independencia, n. 12.

-- Vende-se uma preta da Costa, moça, sadia e sem defeito algum: vende-se sómente porque não quer estar aonde existe.

-- Vende-se um preto de nação, de muito boa figura e muito robusto, e que he trabalhador de campo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36, segundo andar.

-- Vende-se uma parte de terras na cacimba do Jathobá, riacho da Volta, cabeceiras de Pajahú: na rua do Trapiche-Novo, n. 14, primeiro andar.

Loteria do Rio-de-Janeiro. Aos 20:000,000 de réis.

Na praça da Independencia, loja n 4, chegou novo sortimento de bilhetes e cautelas da muito acreditada loteria da côrte. A elles antes que se acabem.

Sorte grande de 20:000$000.

Praça da Independencia, n. 57.

Bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio-de-Janeiro, chegados no ultimo vapor. Na mesma casa se mostram as listas das loterias passadas.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 4 escravos, sendo: dous molecotes de 18 annos, de boas figuras; uma preta de nação, optima quitandeira, e que cozinha e lava; um preto de meia idade, optimo para todo o serviço.

Do sertão

chegaram varios escravos para pagamento, e achamse a venda, sendo um optimo pardo moço e de bonita figura; um dito dito; e 3 lindos crioulos: todos peças: na rua do Queimado, n. 27, se dirá quem os tem.

-- Na travessa da Madre-de-Deos, armazem n. 9, vendem-se quartolas com vinho de Bordeau, muito superior; bexigas com banha de porco, muito boa para cabello e botica, e tambem em barris e meios ditos; bem como graxa em barricas, ultimamente chegada, e muitos outros generos: a tratar com João Tavares Cordeiro, ou com Joaquim Pinheiro Jacome.

-- Vende-se uma preta de 14 annos, que sabe engommar, cozinhar o diario de uma casa e lavar de varrella: na rua da ordem terceira de S.-Francisco, n. 6.

Admiraveis navalhas para barba.

Acaba de chegar pelo navio *Columbus* um completo sortimento de navalhas, fabricadas por J. Bright & C em Sheffield. Escusado será tecer elogio a estes fabricantes; pois que o vendedor, fiado em sua boa qualidade, facilita aos compradores o leva-las a contento. Vendem-se unicamente na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 16, de José Dias Simões & Companhia.

-- Vende-se setim côr de roza, a 500 rs. o covado; meias compridas e escuras para meninos e meninas, a 120 rs. o par: na pracinha do Livramento, loja n 51.

— Vende-se a taberna do Manguinho, que tem a calçada alta, bem afreguezada para a praça e matto: a tratar na rua Nova, n. 63, que todo o negocio se fará.

—Vendem-se latas com bolachinha de ararula, a 2,000 rs.: no armazem de Manoel Teixeira Bacelar.

—Vende-se um quartão grande que serve para carro: na rua do Bom-Jesus, n. 6.

PECHINCHA.

Vendem-se saccos de arroz pilado branco e vermelho, ditos de casca e barris com mel de engenho: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 23.

Arroz quebrado do Maranhão a 1,200 rs. por arroba.

Vende-se no armazem n. 7 do Sr. Leitão, ao pé do Sr. Tavares Cordeiro, na travessa da Madre-de-Deos.

Para cobrir mesas e bancas.

Vendem-se oleados pintados de diversos e lindos padrões, pelo barato preço de mil e tantos réis o covado, de largura de quatro palmos e meio: na praça da Independencia, ns. 24, 26 e 28.

-- Vende-se a venda da rua da Senzalla-Nova, n. 39, por seu dono ter de retirar-se para tratar de sua saúde: a tratar na mesma rua, n. 40, primeiro andar.

-- Vende-se arroz de vapor, a 3,000 rs.; vinho do Porto, a 500 rs.; toucinho de Santos, a 120 e 200 rs. a libra; chá brasileiro, a 1,280, 1,600 e 1,920 rs. a libra: na rua Direita, n. 23, venda que foi de José da Penha.

Aviso aos amantes das loterias do Rio-de-Janeiro.

Os bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos destas muito acreditadas loterias, que se vendiam na rua da Cadeia do Recife, na loja do Sr. João da Cunha Magalhães, com assignatura de Siqueira, passam de hoje em diante a ser vendidos na mesma rua, loja de ferragens, n. 56.

-- Vende-se uma bonita escrava, de 24 annos, optima para uma casa: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Cadeia, n. 15.

-- Vendem-se 4 casaes de pombos muito bons batedores, a 800 rs. o casal: na rua da Senzalla-Velha, n. 70.

-- Vende-se uma escrava da Costa, moça, sadia e sem defeito algum: vende-se por não querer servir em a casa em que está: a fallar com Antonio José Gomes do Correio, na administração do correio, ou na cidade nova, em S.-Amaro.

Loteria do Rio-de-Janeiro. Aos 20:000$000 de rs.

He chegada a lista da decima loteria da cidade de Nictheroy, e com ella novo sortimento de bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da primeira loteria a beneficio da casa de caridade e hospital de S.-Catharina, cujas listas devem chegar no primeiro vapor: na rua da Cadeia do Recife, n. 56.

— Vende-se, por barato preço, um escravo moço, bem robusto, e que he proprio para o matto, por ter sido de la, e ser bom trabalhador de enxada, machado e fouce: na *S.*-Cruz, n. 28.

-- Vende-se um superior chronometro, de oito dias, e um barometro patente, de um dos melhores autores de Inglaterra, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 34.

-- Vende-se um gamão por preço commodo: na rua da Praia, defronte da ribeira do peixe, ns. 9 e 11.

-- Vendem-se 4 escravas moças com algumas habilidades; um lindo molecão de nação, de 18 annos; um preto de 25 annos, perito official de pedreiro; 4 escravos, optimos para o trabalho de campo: na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Panno fino barato.

Vende-se panno fino de varias côres e muito superior, pelo barato preço de 4,000 rs. o covado; dito preto de todas as qualidades, aos preços de 3,500 até 10 000 rs. o covado: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Vende-se superior vinho da Madeira, em barris: no caes da Alfandega, armazem do Bacelar.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rolão francez: nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Mhomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 4; Francisco Joaquim Duarte, na rua do Cabugá; Pinto Irmãos, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

Na rua do Crespo, n 6, ao pé do lampeão,

vendem-se superiores córtes de calças de brim trançado pardo de linho, a 1,000 rs.; cobertores de algodão, melhores dos que os de outra parte, a 640 rs.; chapéos de massa, a 1,600 rs.; ditos de seda preta, a 400 rs.; chitas para coberta, muito superiores, a 200 rs. o covado; ditas escuras de côres fixas, a 180 rs.; chita encorpada, a 120 rs.; algodão de listras, a 140 rs. o covado.

= Vende-se uma canoa com pouco uso, que carrega 500 tijolos de alvenaria grossa, de construcção muito forte, por ser de madeira amarella, propria para conduzir capim, por ser muito leve de corôa: tambem se troca por tijolos de alvenaria grossa ou telhas: na travessa da rua da Concordia, casa de destilação.

-- No armazem que foi do fallecido Braguez, junto ao arco da Conceição, vende-se um preto de bonita figura, muito moço, e com principios de padaria.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vende-se brim trançado pardo de puro linho, a mil rs. o córte de calças: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

-- Vendem-se meias para meninos, pelo diminuto preço de 100 rs o par; chales de lãa, a 500 rs.: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n. 24.

A dinheiro.

Vendem-se, por preço commodo, os sobrados de dous andares da rua da Aurora, n. 10, e o da rua do Collegio, n. 1, com frente para o Passeio; as casas terreas da rua do Seve, n. 1 A; rua do Fogo, n. 13; rua do Marisco, n. 6; rua Imperial, n. 104: a tratar na rua do Crespo, n. 11.

A 1,000 rs.

o córte de brim trançado escuro de puro linho, muito mais superior do que outros que se teem vendido pelo mesmo dinheiro; córtes de fustões de côres fixas, pelo barato preço de 320 e 400 rs.; chitas muito finas, imitando pelle de onça, côres muito fixas, pelo barato preço de 200 rs.; ditas escuras, muito finas e avelludadas, a 280 rs. o covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

--Vendem-se 3 escravos, a saber: um mulatinho de 14 annos, de bonita figura, sem vicios nem achaques; um pardo de 30 annos, de muito boa conducta, e que não tem vicios; uma parda de 40 annos, boa lavadeira de varrella e sabão, e com habilidades para todo o serviço de uma casa: na rua Direita, n. 88.

— Vende-se algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos a 270 e a 300 rs. a vara: na rua da Cadeia, n. 52.

—Vendem-se 3 fortes pianos, chegados pelo ultimo navio francez, de muito boas vozes, superiores as de outro qualquer que tenha apparecido, e de novo modello que não deixrão de agradar ao comprador; charutos de Havana, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte; um completo sortimento de instrumentos de musica, tanto de metal como de madeira; bustos de gesso representando muito fielmente a rainha Victoria e o principe Alberto; relogios de ouro e de prata, chegados ultimamente da Suissa. Estes relogios que são muito bem acabados, se tornam muito recommendaveis a qualquer particular, e adverte-se que ha entre elles alguns que andam oito dias sem precisarem de corda: na rua da Cruz, no Recife, n. 55.

—Vendem-se cobertores de algodão americano, os maiores que existem no mercado, a 600 rs.; córtes de excellentes casimiras enfestadas, de muito boa qualidade e padrões bem proprios da estação, a 4,000 rs.; golas ou colleirinhos de cambraia bordada para meninos e senhora, a 320 rs.; ganga azul, com quatro palmos e meio de largura, a mais propria para vestir escravos, a 200 rs. o covado; lenços de superior seda e dos mais modernos padrões, a 1,440 rs., e de seda e algodão, a 640 rs.: na rua do Crespo, n. 10.

Vendem-se

cebolas aos centos e em mólhos; louça vidrada de diversos tamanhos; liaças de vimes: tudo por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, ao lado da alfandega, armazem n. 31.

— Vende-se fumo em folha de superior qualidade, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, armazem n. 31, ao lado da alfandega.

—Vendem-se quatro rodas, 1 par das de cabriolet, novas e bem feitas: na rua da Cadeia defronte de S.-Francisco, n. 5. Na mesma casa faz-se toda a qualidade de obra de segeiro.

-- Vende-se fio de vela muito forte e grosso, proprio para fogueteiro: na rua do Vigario, n. 5.

Optimos para pagens.

Vendem-se chapéos envernizados para pagens, de boa qualidade, e de excellentes fórmas, por preço commodo: na praça da Independencia, ns. 24, 26 e 28.

Graxa ingleza.

Vende-se graxa ingleza verdadeira, de n. 97; semente de hortalice de todas as qualidades: tudo por preço commodo: na rua Direita, n. 76.

-- Vende-se um bom escravo, o qual só quer ir para o matto: na rua do Queimado, n. 9, primeiro andar, das 6 ás 9 horas da manhãa e do 1 ás 4 da tarde.

—Vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, por mais barato preço do que em outra qualquer parte: na travessa da rua Vigario, loja de barbeiro, n. 1.

-- Vende-se um lindo mulatinho de 11 annos, com bons principios de sapateiro, e de muito boa conducta; um moleque de 18 annos, de nação; uma preta boa quitandeira: no pateo da matriz de S.-Antonio, n. 4, se dirá quem vende.

-- Vende-se um palanquim da Bahia, em muito bom estado: no Aterro-dos-Afogados, casa de Alvaro Fotunato Jordão.

-- Vende-se a parte de um sobrado no Aterro-da-Boa-Vista: na rua do Sebo, n. 33.

— Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, que fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de quatro agoas, de vivenda, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim para 3 a 4 cavallos, grande cacimba, com tanque e bomba, bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

— Vendem-se 5 moleques de 12 a 18 annos, muito lindos e de boa conducta; uma escrava de bonita figura, boa engommadeira; 4 ditas moças e de todo o serviço; um optimo pardo do serviço de campo: na rua Direita, n. 3

No largo do Livramento, loja n 10,

de Fernandes da Luz & Irmão, vende-se brim pardo trançado de linho, a 1,000 rs. o córte de calças; córtes de casimira, a 5,000, 7,000 e 7,500 rs.; ditos de lãa a imitação de casimira, a 4,000 rs.; riscados francezes, a 240 e 260 rs. o covado; córtes de chitas muito finas, a 3,500 rs.; ditos de cambraia, a 3,400 rs.; riscados miudinhos de linho, muito bons para calças, a 240 rs. o covado; setim preto macáo muito bom, a 3,500 rs. o covado; damasco de côres, a 850 rs. o covado; riscados monstros, a 260 rs., e muito largo a 300 rs. o covado; brim de linho miudinho para jaqueta, a 440 rs. o covado; chitas muito boas, a 160 rs. o covado.

Aos 20:000,000 de réis.

Continuam-se

a vender bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da primeira loteria para as reconstrucções do novo hospital de caridade: na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 51, de João da Cunha Magalhães, onde existem as listas, vindas pelo vapor.

Riscados monstros,

vendem-se a 300 rs. o covado: na rua Nova, defronte da Conceição, loja de Tinoco & Rocha.

-- Vende-se um sitio com bom pomar de excellentes larangeiras e muitas outras fructeiras, entre as quaes se contam 40 pés de goiabeiras brancas, que todas estão com fructo, cacimba de muito boa agoa, na qual póde trabalhar uma nora, grande parreiral, muitas figueiras e romeiras, casa que acommoda duas familias, e que está rectificada de pouco tempo, com grande telheiro para recolher madeiras: tudo situado ao pé da Soledade: tambem se vende uma casa de uma andar na rua das Trincheiras, com muitos commodos e grande quintal e cacimba: na rua da Cadeia do Recife, n. 25, primeiro andar.

A boa pitada de Lisbôa.

Cheguem antes que se acabem: vende-se na rua da Cadeia do Recife, n. 51.

Para liquidar.

Vendem-se chales de lãa, a 560 rs.; riscadinhos francezes, a 200 rs. o covado; fazenda para calças, a 240 rs.; dita para jaqueta, a 160 e 200 rs.; chitas, a 160 rs.; luvas de seda, mantas e lenços, por preço muito barato: na rua Nova, n. 42.

-- Na rua estreita do Rozario, n. 8, vendem-se os seguintes livros: Breviarios romanos, de muito rica encadernação; Diurnos; Cadernos proprios para os franciscanos; Director ecclesiastico; Selecta; Fabulas; Virgilio; Horacio; Tito Livio; Magnum Lexicon; Diccionario de fabulas; Salustio traduzido ao pé da lettra; Horacio tambem traduzido ao pé da lettra, e outros muitos livros latinos; Telemaco; Historia de Inglaterra; dita da Grecia; Grammatica franceza de Sevaine e de muitos outros autores; collecção de leis do imperio, de diversos annos; cartas de a b c; taboadas, cathecismos, apudautas, procurações bastantes, lettras, conhecimentos, traslados, cartilhas, e outros muitos livros que se omittem por não se fazer muito extenso o annuncio.

ESQUINA DO LIVRAMENTO

LOJA

DE 6 PORTAS Nº 52

DE

GABRIEL GLZ LOMBA

Nesta loja vende-se panno fino preto e de côres, a 3,000, 3,500 e 4,000 rs.; alpaca fina, muito lustrosa, a 800 e 1,000 rs.; lenços de seda, a 1,000 e 1,280 rs.; riscado monstro, a 240 e 260 rs.; e outras muitas fazendas baratas para fechar contas.

— Vendem-se duas lindas mulatinhas de 11 a 15 annos, boas costureiras, e que tambem engommam; um mulatinho de 11 annos; 4 pretas de 18 a 26 annos, optimas para todo o serviço; 3 pretas com habilidades, sendo uma das quaes boa para o serviço de campo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 3 do corrente, o preto Diogo, de nação Congo, de 28 a 30 annos, cheio do corpo; he bastante descansado no andar; tem uma cicatriz que principia da face até junto a orelha esquerda e na direita tem uma falha que principia do meio do circo para cima; levou camisa e ceroulas de algodão da terra. Roga-se a todas as autoridades policiaes e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no a rua larga do Rozario, padaria n. 18, que serão gratificados generosamente.

-- Fugio, no dia 4 do corrente, pela manhãa, um preto de nome Jeronymo, falla mal que por isso parece novo, porém he crioulo, representa ser velho; he de estatura regular, rosto um tanto comprido e com especie de espinhas; tem um dos olhos mais apertado, que o arregalhando parece zarolho, por apparecer todo o branco; anda todo a um lado; tem as pernas um tanto tortas, pés feios; gosta de tocar chramela; diz elle benzer de cobra e canta uma chula « a tirei um limão em meu bem que estava na janella, o limão deu em todos menos nelle; » levou camisa e ceroulas de algodão bastante sujas, colleto preto com listrinhas encarnadas, uma trouxa com roupa, contendo uma camisa com listras rôxas, uma calça de brim de algodão com listras que parecem de linho, chapéo de palha; suppõe elle ter seguido para as Alagôas, por ter sido de lá. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo que o apprehendam e levem-no a Gusmão Junior & Irmão, que recompensarão.

-- Fugio, de bordo do brigue *Argos*, no dia 7 de outubro do anno passado, o escravo marinheiro, de nome José, de nação Cabinda, altura regular, cheio do corpo; representa ter vinte e tantos annos; tem o rosto redondo, sem barba, olhos grandes; he pertencente ao Illm. Sr. commendador João Baptista da Silva Pereira, de Porto Alegre. Recommenda-se a sua apprehensão, e quem o descobrir, ou levár a rua da Cadeia, n. 39, em casa de Amorim *Irmãos*, receberá cem mil rs. de gratificação, ou mais alguma cousa, conforme a distancia, ou as despezas que se possam fazer, uma vez que se reconheça ser o proprio.

-- Fugio, ha dias, uma preta da Costa, de nome Roza, de altura regular, rosto comprido, beiços grossos; tem uma costura em um pé e um dedo do mesmo roido; levou camisa de algodãozinho, saia de ganga azul desbotada e panno da Costa tambem desbotado. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e outra qualquer pessoa, que a apprehendam e levem-a á rua do Pires, n. 27, que serão generosamente recompensados.

Bella gratificação. 250$000 réis.

Em fevereiro de 1840, fugiram juntos dous escravos, com os signaes seguintes: José, pardo, natural do engenho Pracinha, termo do Porto-Calvo, cabellos bem carapinhados, naquella data teria 20 annos; he tão gago quando falla que até aperta os olhos, secco do corpo, altura regular, ar agradavel: Joaquim, cabra, natural de Macáo do Assú; tem as pás largas, pernas um tanto arqueadas, dentes limados, bastante alegre; quando fugio teria 24 annos e não tinha barba: qualquer pessoa que os apresentar na rua do Trapiche, n. 44, receberá a gratificação acima.

-- Roga-se as autoridades policiaes, commandantes de destacamento, capitães de campo, ou outra qualquer pessoa, que apprehendam o escravo Lino, que fugio no dia 27 do corrente, do engenho Moribequinha; he alto, secco do corpo, olhos grandes e brancos, pernas finas; tem uma cicatriz no pé direito sobre o dedo minimo; levou calças e camisa de riscado azul: quem o levar ao dito engenho, ou a rua de Agoas-Verdes, em casa do capitão Manoel Eleuterio do Rego Barros, será bem recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1849